



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

INICIATIVA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: “Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2008, pela emissão de Parecer Prévio favorável e aprovação, c/ ressalvas, das contas.”

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Peixe-Boi - Pará, 30 de agosto de 2023.

Ver. Rosana Ribeiro da Silva
Presidente

Ver. Luís Ribeiro dos Santos
Membro

Ver. Edson Rosemildo Freitas
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

“Prestação de Contas de
Governo, Prefeitura Municipal de
Peixe-Boi, exercício de 2008, pela
emissão de Parecer Prévio favorável e
aprovação, c/ ressalvas, das contas.”

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, aprovou as Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2008, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas a prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. João Pedrosa Gomes, de acordo com a Resolução nº 11.840, de 14 de abril de 2015, relativo ao Processo nº 560012008-00 (200918627-00), encaminhado a este Poder Legislativo através do Ofício nº 629/2023- D.P – CORREGEDORIA/TCM, de 30/06/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. Resolução nº 11.840, o respectivo Processo e Ofício, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Processo, Resolução nº 11.840 e Ofício, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - Pará, 30 de agosto de 2023.

Ver. Rosana Ribeiro da Silva
Presidente

Ver. Luís Ribeiro dos Santos
Membro

Ver. Edson Rosemildo Freitas
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

EMENTA: “Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2008, pela emissão de Parecer Prévio favorável e aprovação, c/ ressalvas, das contas.”

Nos termos do art. **30**, inciso **III**, alínea **h** do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas de governo com ressalvas, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. João Pedrosa Gomes. Desta forma, o entendimento desta Comissão é acompanhar o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Peixe-Boi - Pará, 30 de agosto de 2023.

Ver. Rosana Ribeiro da Silva
Presidente

Ver. Luís Ribeiro dos Santos
Membro

Ver. Edson Rosemildo Freitas
Relator